SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2790/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Carmen Susane Alves Pintaúde,** código 2053, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 15 de agosto de 1991, contando com 57 (cinquenta e sete) anos de idade e **9.146 dias, ou seja, 25 anos, 00 meses e 21 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 29 de setembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:1C60599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS OUTUBRO / 2017

Contrato nº 046/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, Objeto: Contratação de empresa para executar formações profissionais da Biblioteca da Rede Municipal com oficinas de iniciação básica na Arte de Contar Histórias e com a oficina de Brincando com a Textualização, SMED, Contratada: Adriana Scherner 60108240010, Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Alvorada, 10 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:7F2380CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMOS TOMADA DE PREÇOS N° 023/2017

Comunicamos que o **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que o edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO (IN LOCO)**, sofre a seguinte alteração: Acrescenta – se nos itens: **3.13.1 e 3.13.2 o termo: NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.** A data para abertura do certame fica alterada para **26/10/2017** no mesmo horário e a data limite para cadastro 20/10/2017. As demais condições do edital permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 09 de Outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:AA4028FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº89

As 09:00 horas do dia 09/10/2017 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar a dar continuidade em analise ao Parecer Jurídico e justificativa da autoridade superior, ambos emitidos no dia 06/10/2017, os quais

deram parecer favorável para a aquisição dos seguintes itens 10, 41 e 43 conforme a solicitação de Parecer da Comissão de Licitação na Ata nº 88 do dia 04/10/2017 , assim sendo foi declarada vencedora global a seguinte empresa: VALMIR NOLLO no valor de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), valores unitários e totais encontram-se devidamente expressos no Mapa Comparativo de preços anexo a esta. A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras; Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:54403A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 108/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
CNPJ: 73.500.696/0001-99
Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade alterar o item 3 da Cláusula Primeira, no que se refere a data de viagem dos itinerários, conforme segue: ITEM 3 – altera-se a data da viagem de 10/10/2017 para 19/10/2017, por motivo de mau tempo.
Parágrafo Primeiro: Por conveniência das partes as datas das viagens podem ser alteradas através de aditivo contratual.

Augusto Pestana 10 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BE5E02C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DO CONTRATO Nº 109/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: GILMAR CASSOL EDITORA – EPP
CNPJ: 00.582.584/0001-50
Objeto: É objeto deste contrato a contratação da escritora EDERLÉIA NAGEL DOS SANTOS CASSOL (LÉIA CASSOL), para a abertura da XVIII Edição da Feira do Municipal do Livro do Município de Augusto Pestana, que se realizará no dia 06/12/2017, no centro de Convivência, localizado na Rua Venâncio Aires, nº 2530, nesta cidade. A Escritora proferirá duas palestras, uma na parte da manhã a partir das 10:00 horas e a outra a tarde a partir das 13:30 horas, cada palestra terá duração de 1h e 45min.
Valor Contratual: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Augusto Pestana 10 de outubro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:82869ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Psicóloga, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Psicóloga, conforme Edital de classificação n° 31, de 03 de outubro de 2017, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Marli Pereira da Luz	1º	Psicóloga	20 Horas

Art. 1º - Nos termos da legislação Municipal, a candidata deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse.
Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de outubro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:90D6CA17

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

Aditamento do contrato n° 135/2017, segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, para aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S-10. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor. Acresce o percentual de 2,39% sobre o valor do diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,00 o litro. Assinatura: 09/10/2017.

Barracão – RS, 09 de Outubro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:85243FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal JADIR RAUBER DOS SANTOS, matrícula 124, no cargo de Professor Municipal, Padrão "2".

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2017, à servidora **JADIR RAUBER DOS SANTOS**, CPF 705.135.890/15, matrícula nº 124, cargo de Professor Municipal, padrão 02, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.527,90 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos) composto das seguintes vantagens: vencimento básico (horas normais) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 38; adicional por tempo de serviço (anuênio) na razão de 1,5% ao ano - Lei Municipal nº 701 de 2010; art. 45, § 1º, titulação por nível - da Lei Municipal nº. 701 de 2010 art. 17, diferença Salário mínimo - Lei Orgânica Municipal de 1990, art. 104, § 2º, I complementado até o

valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FUMPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de outubro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:34079D80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

CANCELA Prorrogação de Auxílio Maternidade, DISPENSA da Função de Confiança de Diretor e Dispensa da Convocação para Regime Suplementar de Trabalho a Servidora Sandra de Fagundes.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CANCELAR** a contar de 02 de outubro de 2017, a Prorrogação do Auxílio Maternidade, da Servidora **SANDRA DE FAGUNDES**, concedido pela Portaria nº 102 de 09 de agosto de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 884 de 03 de fevereiro de 2014, a pedido, conforme protocolo nº 765 fls nº 77 de 02/10/2017.
Art. 2° - **DISPENSAR** a contar de 02 de outubro de 2017, da Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.
Art. 3° - **DISPENSAR** a contar de 02 de outubro de 2017, da Convocação para Regime Suplementar de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de outubro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:36CB70AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Função de Confiança de Diretor a Servidora IVONE APARECIDA NUNES conforme Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Função de Confiança de Diretor de Escola Municipal, a Servidora IVONE APARECIDA NUNES, Professor Municipal, matrícula nº 119, do Quadro de Funções de Confiança da Rede Municipal de Ensino, a contar de 03 de outubro de 2017, de acordo com o Art. 36 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de outubro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A7F4BE4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado de Nossa Senhora Aparecida
- que não haverá prejuízo aos contribuintes do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizados pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 09 de outubro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Em 09 de outubro de 2017

EDVIGES STEIN BAGATINI
Chefe Setor Pessoal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:011E9D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Nº 076/2017 – Dispensa de Licitação Nº 018/2017

Objeto: Locação de espaço do ginásio para atividades e programações do CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fornecedor: SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO DE CAPITÃO – CNPJ nº 87.320.305/0001-69
Valor Mensal: R$ 1.400,00
Data da Homologação: 06/10/2017
Contrato nº: 117/2017 de 06/10/2017, vigência de 01(um) ano a contar da assinatura.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:08E2DE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Edital de Pregão Presencial para Aquisição de material de construção e mão de obra para escola Espirito Santo total de 54,31m2 e para reforma do Parquinho da Escola Princesa Isabel .

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, Celso Gobbi, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 23 do mês de Setembro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, n.º 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria n.°4.282/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:98619DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2017

PORTARIA Nº 391/2017, de 09 de outubro de 2017.

Designa Assessor Jurídico para Acompanhar Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido protocolado sob o n° 1196, de 06 de setembro de 2017, da Comissão Processante Nomeada pela Portaria n° 375/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor Rodrigo de Lima de Almeida, Assessor Jurídico, para orientar e acompanhar todos os trabalhos da Comissão Processante Nomeada pela Portaria n° 375/2017.
Art. 2º – A Comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e dois) horas, ao Assessor Jurídico designado, sobre todas as reuniões de trabalho, inquirições e oitivas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EF5F13F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250/2017

DECRETO Nº 250/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 200,00 (duzentos reais),** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.298 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura
33903900.0000-361 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
Total.....R$ 200,00

Art. 2° - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:53EB2E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N° 071/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 10.6, do Edital de Concurso nº 047/2015, de 23 de abril de 2015, **PRORROGA** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para o provimento dos cargos de **Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro (12 horas), Enfermeiro (40 horas), Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Esportes, Mecânico, Médico, Merendeira, Monitor, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário, Professor Área II – Ensino Fundamental nas séries ou anos finais – Ciências, Professor Área II – Ensino Fundamental nas séries ou anos finais – Geografia, Professor**

Área II – Ensino Fundamental nas séries ou anos finais – História, Professor Área II – Ensino Fundamental nas séries ou anos finais - Língua Portuguesa, Professor Área II – Ensino Fundamental nas Séries ou anos finais – Matemática, Psicólogo, Psicopedagogo Clínico, Técnico em Manutenção e Veterinário, homologado pelo Edital nº 098/2015, de 09 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F132A328

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO N° 072/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017..

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 8.6, do Edital de Processo Seletivo nº 048/2015, de 23 de abril de 2015, **PRORROGA** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08, Agente de Combate às Endemias, Fisioterapeuta, Médico Psiquiatra e Nutricionista,** homologado pelo Edital nº 099/2015, de 09 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:8F8E1D9A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentáveis aplicáveis ao procedimento, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se prorrogado o prazo de credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Credenciamento até 09/11/2017. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico:
licitacao@pmcotipora.com.br -
gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:
www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 09 de outubro de 2017.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:6CFC62D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 129/2017

Espécie: Contrato nº 129
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jessica Ferreira da Silva
Objeto: Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível II
Valor: R$ 1.445,39
Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura: 09/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Jessica Ferreira da Silva

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:38B7A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2017

Espécie: Contrato nº 130
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Luciola Maria Inacio Belfort
Objeto: Médico – Clínico Geral
Valor: R$ 6.536,83
Vigência:08/04/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Luciola Maria Inacio Belfort

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C2CF6A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 131/2017

Espécie: Contrato nº 131
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dentax Comércio De Produtos Odontológicos Ltda - Me
Objeto: Aquisição de Material Odontológico
Valor: R$ 2.509,98
Vigência:09/10/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Elaine Biedacha

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:656EE4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 132/2017

Espécie: Contrato nº 132
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dental Show – Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Eireli - Epp
Objeto: Aquisição de Material Odontológico
Valor: R$ 8.467,45
Vigência:09/10/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Alexandre Da Rosa

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BBAD3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 133/2017

Espécie: Contrato nº 133
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Total Health Distribuidora De Materiais Para Uso Medico Eireli - Epp
Objeto: Aquisição de Material Odontológico
Valor: R$ 3.766,20
Vigência:09/10/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Regis Luan Cardoso De Souza

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7CE603AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2017

Espécie: Contrato nº 134
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Madrident Comercio De Produtos Odontologicos Ltda - Me
Objeto: Aquisição de Material Odontológico
Valor: R$ 3.016,00
Vigência:09/10/2018
Data de Assinatura: 09/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Pablo Diego Salgueiro Madrid

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:21C67A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017 Tipo: MENOR UNITÁRIO. Data e horário da sessão de abertura: 24/outubro/2017, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS. Objeto: Aquisição de tábuas de madeira seca de 1ª qualidade - pinheiro. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail:
licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:
www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha-RS, 09 de outubro de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:04DB839F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2017

Contrato Nº..: 275/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: M. A. SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor.....: 3.672,33 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2017
Recursos.....: Dotação:
2.113.3.3.90.30.00.00.00.00 (331)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISETAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:484F0F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017-4

Aditivo Nº.....: 10/2017-4 - Contrato Nº: 10/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VB ENGENHARIA LTDA- EPP
Valor.....: 600,12 (seiscentos reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 15/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
1.087.4.4.90.51.00.00.00.00 (513),
2.113.4.4.90.51.00.00.00.00 (515)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ORIGINAL DO ESF 5, LOCALIZADO NA AV. SANTA ROSA, Nº 819, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.512/2017, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8AE89218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2017

Contrato Nº..: 276/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
Valor.....: 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (381)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº 92 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4) E MÁQUINA Nº 93 (RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B).

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:16DB1B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2017

Contrato Nº..: 277/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: NOROESTE MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA - ME
Valor.....: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2017 Término: 31/12/2017

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (381)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS Nº 92 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4) E MÁQUINA Nº 93 (RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B).

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F77F958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2017-1

Aditivo Nº.....: 251/2017-1 - Contrato Nº: 251/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/09/2017 Término: 19/09/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2017
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE INTERNAÇÃO DE SELVINO MIGUEL STROHER.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6E5717A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2017

Contrato Nº..: 279/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 20.708,99 (vinte mil setecentos e oito reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 27/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B015917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2017

Contrato Nº..: 280/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor.....: 13.612,22 (treze mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 27/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:892C079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2017

Contrato Nº..: 281/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LINEAR TUBOS E CONEXOES LTDA - ME
Valor.....: 4.524,70 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA - SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DE REDE DE VISTA ALEGRE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A069F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2017

Contrato Nº..: 282/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP.ATIV.AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor.....: 8.247,36 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)

Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1C8A19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017-1

Aditivo Nº.....: 244/2017-1 - Contrato Nº: 244/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 20/11/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (132),
2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (134)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA INDUSTRIAL, CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E PROJETOS DE INCORPORAÇÃO E INTERLIGAÇÃO.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B40A1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2017

Contrato Nº..: 284/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FERRAGEM PONTO SUL LTDA - EPP
Valor.....: 2.817,10 (dois mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2017
Recursos.....: Dotação:
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (132)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REATORES E LÂMPADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C39FB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2017

Contrato Nº..: 285/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
Valor.....: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2017
Recursos.....: Dotação:
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (132)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REATORES E LÂMPADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CBF7D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2017

Contrato Nº..: 286/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (123)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRILICA FOSCA DESTINADA A PINTURA DE CORDÕES.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6D0E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2017

Contrato Nº..: 287/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: J.F.LOCH - ME
Valor.....: 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2017
Recursos.....: Dotação:
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (89),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (90)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (Mpa 25) COM BOMBEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POLIMENTO, DESTINADOS AO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE VILA BENDER.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B869F736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2017

Contrato Nº..: 283/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MASPER ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 33/2017
Recursos.....: Dotação:
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA 030/2017.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:34E7A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2017

Contrato Nº..: 288/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: S.M.D. SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. - EPP
Valor.....: 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2017
Recursos.....: Dotação:
1.095.4.4.90.52.00.00.00.00 (567)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 827827/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRISSIUMAL E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2017.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7B4F19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2017

Contrato Nº..: 289/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: A. D. CARDOSO - EPP
Valor.....: 10.011,70 (dez mil e onze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2017
Recursos.....: Dotação:
1.095.4.4.90.52.00.00.00.00 (567)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 827827/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRISSIUMAL E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2017.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05D70423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2017

Contrato Nº..: 290/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ECO SOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Valor.....: 3.152,00 (três mil cento e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2017
Recursos.....: Dotação:
1.095.4.4.90.52.00.00.00.00 (567)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 827827/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRISSIUMAL E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2017.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0BE6BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2017

Contrato Nº..: 291/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: NICOLA VEICULOS LTDA
Valor.....: 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2017
Recursos.....: Dotação:
2.147.4.4.90.52.00.00.00.00 (427),
1.095.4.4.90.52.00.00.00.00 (567)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 7 (SETE) LUGARES, CONFORME ITEM Nº 13 (TREZE) DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 827827/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRISSIUMAL E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2017.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EC35A3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 008/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de serviços (mão-de-obra) e materiais destinados a implantação de sistema completo de abastecimento de rede de água potável na localidade de Alto Crissiumal/Sanga dos Parentes (interior), de acordo com Convênio Funasa TC/PAC 0763/2014,* sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de outubro de 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1EC158F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2017

Contrato Nº..: 278/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 10.459,82 (dez mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 27/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 9 de Outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:004AF2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2017 E EDITAL Nº 020/2017.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **NOMEIA**, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção para fins de contratação emergencial de um profissional para o cargo de Odontólogo, consoante disposição da Lei Municipal nº 1.253/2017 e Edital nº 020/2017.
- Cristiane Fuhr - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- **Débora Aparecida Togni dos Santos –** Professora.
- **Helio Lampert** – Agente de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3EFE7D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2017

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, NOMEIA, **LEANDRO DUTRA**, brasileiro, solteiro, CI 1109687713/SJS/RS, CPF nº 035.684.630.08, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 02 de outubro de 2017, ficando lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistente Social, com remuneração do Padrão 05 (cinco), do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:98091BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2017

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE, ao servidor público municipal, **JAIR MARQUES**, fiscal sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2004 a 05 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A304CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, Considerando o feriado nacional em homenagem

à Nossa Senhora Aparecida, do dia 12 de outubro, quinta-feira, DECRETA
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), por ser data situada entre o feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida e o final de semana.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2178906E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2017 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 - 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei institui o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, conforme os Anexo I – Demonstrativo do Confronto da Receita e Despesa por Fonte de Recurso, Total e por Ano; Anexo II – Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica, por fonte e por rubrica e por vinculo de recursos, Total e por Ano; Anexo III - Demonstrativo de Receita Corrente Líquida; Anexo IV - Despesas por Categoria Econômica, Por Órgão e por Ação Total e separado por Poder Executivo e Legislativo; Anexo V - Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites; Anexo VI - Despesas por Funções e Subfunções; Anexo VII – Demonstrativo das Despesas por Programas Anexo VIII – Demonstrativo das Despesas por Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Parágrafo Único – O PPA não integra ações inerentes a transferências voluntárias, cujas receitas e despesas serão inseridas por Leis Especifica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 09 do mês de outubro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9052F332

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º - Fica organizado, nos termos desta lei, o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR e o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR** – que será designado por decreto do Executivo e se constitui em Órgão local na conjunção de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Dois Irmãos das Missões,
Parágrafo Único - O COMTUR – vincula-se, administrativamente, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Compete ao COMTUR, além de outras que lhe venham a serem delegadas por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, as seguintes atribuições:
I - participar da elaboração, fiscalização e execução do Plano Municipal de Turismo de Dois Irmãos das Missões e do calendário de Eventos do Município;
II - propor uma política municipal de turismo que assegure a divulgação e a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural do município;

III - propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Dois irmãos das Missões, em colaboração com os órgãos Federais, Estaduais e Entidades oficiais especializados;
IV – envidar esforços, junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e entidades privadas, no sentido de assegurar a integração do Município nas diretrizes da política nacional e estadual de turismo;
V – propor, em conjunto com as entidades de classe, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no Município;
VI – fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do FUNTUR;
VII – dispor e opinar sobre outros assuntos de interesse turísticos encaminhados ao COMTUR pelo Poder Público, pela iniciativa privada ou por órgãos não governamentais.
VIII - Sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros.
IX – Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
X - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XI – Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XII - Analisar reclamações e sugestões encaminha por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XIII - Conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XIV - Eleger, entre seus pares, o Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião.
XV - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O COMTUR será constituído por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos, a saber:
um representante Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporte;
um representante do Secretaria Municipal da Industria e Comércio e/ ou do Meio Ambiente;
um representante da Associação Moto Clube Matreiros do Guarita;
um representante da Sede Campeira do CTG Rincão da Saudade;
um representante das entidades Religiosas;
um representante do Comércio no Município;
um representante da ASCAR – EMATER

Art. 4º - Os membros titulares da COMTUR, e seus respectivos suplentes, serão designados por ato do Prefeito Municipal, para exercício de mandato de 02 (dois) anos, ou até que sejam substituídos pelos mesmos órgãos e/ou entidades.
§ 1º O exercício do mandato de membros do COMTUR não será remunerado e será considerado de relevância pública.
§ 2º O COMTUR deverá ser renovado a cada 2 (dois) anos, em pelo menos 1/3(um terço) de seus membros titulares.

Art. 5º - Compete ao Presidente do COMTUR:
a) – Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) – Dar posse aos membros do COMTUR;
c) – Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) – Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 30 dias;
e) – Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
f) – Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas de sua Agenda na reunião seguinte;
g) – Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
i) – Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 6º - Compete ao Secretário Executivo:
a) – Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
b) – Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
c) – Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
d) – Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) – Prover todas as necessidades burocráticas; e,
f) – Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 7º - Compete aos Membros do COMTUR:
a) – Comparecer às reuniões quando convocados;
b) – Em escrutínio secreto eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
c) – Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) – Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
e) – Não permitir que sejam levantados políticos partidários;
f) – Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) – Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) – Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,
i) – Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 8º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês parente a maioria, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, casos em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º - O Suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do COMTUR para participar de todas as reuniões a fim de inteirar-se dos assuntos pertinentes.

Art. 9º - Perderá a representação da Entidade o Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 10º - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.

Art. 11º - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 12º - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 13º - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.
Art. 14º - A prefeitura Municipal cederá local para a realização das reuniões do COMTUR e material necessário que garantam seu bom desempenho.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 16º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

§ 1º. O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 17º. Poderá ao FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 18º. Constituirão receitas do FUMTUR:
I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
XII – outras rendas eventuais.
Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 19º. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. **20º** - No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. **21º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 09 de outubro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:CCA9A50D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 055/2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1° - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia **13 de outubro de 2017**, tendo em vista do feriado da Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil no dia **12 de outubro de 2017**.

Art.2º- Deverão funcionar na forma de plantão os serviços essenciais, saúde e abastecimento de água.

Art 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões – RS, 09 Outubro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:107E64FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº1.425/2017, DE 09 DE OUTUBRO 2017.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE "FARMACEUTICO" Define situação exepcional de interesse publico E autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente servidor para ESTE cargo E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - É alterada a carga horária do cargo efetivo e Farmacêutico que passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 o provimento da demanda de 01 profissional FARMACEUTICO, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, pelo período de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Nº de servidor	Cargo	Proventos	Carga horária
01	**Farmacêutico II**	**2 X PADRÃO 06**	**40 horas semanais**

Artigo 2º - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com o estabelecido no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Ficam assegurados ao contratado os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada perlo município através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

Parágrafo Único. O prefeito Municipal publicará o Edital para fins de seleção temporária e emergencial, prazo de inscrição e julgamento em consonância com a urgência que o caso requer.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 5 – É revogada a Lei Municipal nº 1387/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 09 de outubro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:FARMACEUTICO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 2 X PADRÃO 06

Descrição Sintética: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substancia ou produtos que interessam a saúde publica e demais atividades afins.

Descrição Analítica: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 40:00 (quarenta) horas.
ESPECIAL: Sujeito a serviço externo à noite, domingos e feriados e contato com o público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
INSTRUÇÃO: Nível superior
HÁBILITAÇÃO FUNCIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6754F298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 220/2017.

Contratada: **CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI ME**
Valor: R$ 68.018,44 (sessenta e oito mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto: Pavimentação com calçamento de pedras irregulares em um trecho da estrada vicinal de acesso a Vila Arco Iris com área total de 2.800m²
Vigência: 28/11/2017.

Erval Seco, 09 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:371E225D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 256/2016 – Adendo 2
Pregão Presencial N. 002/2016
Contratada: CIA NORTE PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 86 (oitenta e seis) dias, contados a partir de 07 de outubro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 06 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D2239E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 01/2017

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Prorroga o prazo de vencimento do ISS Próprio e Retido referente a competência de setembro de 2017 das Instituições Financeiras.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Leio Municipal n° 3636, de 23 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso II, ARTIGO 123 E NO ARTIGO 148, DA Lei n° 1815 de 14 de dezembro de 1991-Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2° do Decreto Municipal n.º 4256, de 21 de setembro de 2010;
CONSIDERANDO a falta de acesso dos contribuintes ao programa gerador da DES-IF.

DETERMINA:

Art. 1° - Esta Instrução Normativa prorroga o prazo para recolhimento do ISS Próprio e Retido das Instituições Financeiras da competência setembro de 2017 para dia 31 de outubro de 2017.
Art. 2° - Esta Instituição Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de outubro de 2017.

ALICE GRECCHI
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:5C71842E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa RCE Comércio de Equipamentos de Telemática Ltda – EPP: Conheço do recurso dado que **INTEMPESTIVO**. **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **RCE Comércio de Equipamentos de Telemática Ltda – EPP,** mantendo-se portanto, a sua INABILITAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:0B2632F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA: **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA,** mantendo-se portanto, a sua INABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:1973E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA 06/2017 – Processo 7260/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento das impugnações interpostas pelas empresas DGP CONSTRUÇÕES LTDA, PAVITEC DO BRASIL PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA, CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA: Que seja **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa **DGP CONSTRUÇÕES LTDA**, acolhendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO relativa a jazida de brita e LICENÇA DE OPERAÇÃO RELATIVA A USINA DE ASFALTO. **PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa **PAVITEC DO BRASIL PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA**, acolhendo a planilha orçamentaria. **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa ***CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA***, acolhendo a planilha orçamentaria e não acolhendo quanto ao projeto básico. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta da licitação supra, **PRORROGA-SE** a abertura para as 13h30min do dia 31 de outubro de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:0FF1474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários, registradas na data de 21/09/2017.

N do Processo Administrativo Sanitário	Número do Auto de Infração	Data da ciência	Estabelecimento	CNPJ/CPF	Decisão/Pena
210	282	13/03/2017	Pães & Complementos Dom Pedro Ltda-ME	73.599.045/0001-06	Advertência
212	285	27/04/2017	Juvanete Maria Zambiasi Biondo-ME	24.785.249/0001-18	Advertência
145	206	24/10/2014	Dalvir Antonio Accadrolli	89.897.821/0001-86	Advertência
227	309	13/06/2017	Maurício de Vasconcelos-ME	14.660.568/0001-86	Advertência
220	295	17/05/2017	Sonia Regina da Silva-Restaurante	10.302.439/0001-22	Advertência
0113	129	14/11/2017	Climed-Clínica Médica de Esteio Ltda-EPP	01.137.076/0001-26	Advertência
211	283	16/03/2017	Bruno Mattos de Siqueira	166.516.690-87	Interdição
219	294	10/05/2017	Casa de Carnes Nobres Ltda-EPP	89.139.273/0001-25	Advertência
226	308	08/06/2017	Líder Pan Ltda-EPP	04.809.375/0001-58	Advertência
221	298	25/05/2017	Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo Ltda-ME	01.494.156/0001-39	Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:D01AA483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Pelo presente, fica notificado (a) MARIO CESAR DE CASTRO AMARAL, inscrito no CPF sob o n. 509.444.520-00, de que na data de 25/09/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 321 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Rua Vinte e quatro de agosto, 1200, em Esteio, RS.
Pelo presente, fica notificado (a) MARCOS ALEXANDRE GAEDICKE, inscrito no CPF sob o n. 927.327.550-87, de que na data de 25/09/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 358 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Rua Vinte e quatro de agosto, 1200, em Esteio, RS.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:CC647C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, fica notificado ERIC JEAN RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob n. 090.016.108-07, de que na data de 29/08/2017 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n. 334/17 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidades(s): Alimentos transportados em veículo aberto, sem procedência comprovada e em temperatura ambiente; dificultou a ação fiscalizatória, tendo havido infração, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is) artigos 350 incisos I, II e III; artigo 365 *caput;* artigo 488 alínea d e artigo 837 *caput* do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974. Juntamento com o Auto de Infração Sanitária foi lavrado o Auto de Apreensão e Inutilização n.358/17, tendo sido apreendidos e inutilizados aproximadamente 30 kg de alimentos prontos e/ou preparados. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, incisos IV e X da Lei federal n. 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: Advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com art. 22 da Lei Federal n° 6.437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante o Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal de Esteio, localizada na Rua Vinte e quatro de agosto, 1200, Esteio, RS.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:6D7BB6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a realização de Estudo Técnico para implantação de equipamentos controladores de velocidade, neste Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5463F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epigrafe. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó e suco de uva), da agricultura familiar, para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. A Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. foi Inabilitada. Os demais participantes foram habilitados. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias, nos termos do item 8.16 do edital. Não havendo a interposição de recurso, designa-se o dia 17/10/2017, às 09h, para a abertura dos Projetos de Venda.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:BB70538B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 177-2017 LOJAS BECKER LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0107-46
Vinculados ao Convite 001-2017
Itens: 02, 03 E 07
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos a ser utilizado na estrutura física da gestão e do atendimento às famílias do programa bolsa família – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Valor total: R$ 1.016,00
Vigência do contrato até: 31/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC7139C9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 178-2017 RECOPEL PAPELARIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: RECOPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 04.415.928/0107-46
Vinculados ao Convite 001-2017
Item: 08
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos a ser utilizado na estrutura física da gestão e do atendimento às famílias do programa bolsa família – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Valor total: R$ 228,00
Vigência do contrato até: 31/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:092B7FE6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 179-2017 THALES FERNANDO FIOR EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 06.140.354/0001-08
Vinculados ao Convite 001-2017
Itens: 04, 05 E 06
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos a ser utilizado na estrutura física da gestão e do atendimento às famílias do programa bolsa família – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Valor total: R$ 958,00
Vigência do contrato até: 31/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C46DB4D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 005-2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 24 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial CMI 005-2017, do tipo menor preço por item – item único - cujo objeto é: Contratação de Empresa para confecção de 16 Placas de aço inox para galeria coletiva. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site www.camvereadores.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 10 de outubro de 2017.

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:47AE791D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o objeto licitado do Convite 001-2017, referente a Aquisição de mobiliários e equipamentos a ser utilizado na estrutura física da gestão e do atendimento às famílias do programa bolsa família – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Itens: 02, 03 e 07, vencidos pela Empresa: Lojas Becker Ltda – CNPJ 04.415.928/0107-46, pelo valor de R$ 1.016,00 – Item: 08, vencido pela empresa: Recopel Papelaria Ltda ME – CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo valor de R$ 228,00 / Itens: 04, 05 e 06, vencidos pela empresa: Thales Fernando Fior EPP – CNPJ 06.140.354/0001-08, pelo valor de R$ 958,00 – totalizando assim o valor global de R$ 2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:83482256

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 050/2017

CONVOCA TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados aprovados no PROCESSO SELETIVO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, instituído pelo Edital de Abertura n.º 029/2017 e o Edital n.º 043/2017, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.712/2017, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	NOME DO CANDIDATO
3ª	LETÍCIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRÖNSTRUP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 06 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE86CB5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 051/2017

Convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo de Enfermeiro(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento da interessada, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Enfermeiro, de acordo com Edital de Abertura n.º 038/2015 e o Edital n.º 006/2016, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.168/2017 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.723/2017, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	NOME DO CANDIDATO
4ª	NATANA PEREIRA DA ROSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 06 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A28F1A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.227/2017

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, o dia 13 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 12 de outubro de 2017, que nesse ano transcorre numa quinta-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo, o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:11578518

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2017

Retifica-se informação ao item 7.7, alínea "a" conforme abaixo descrito:

Onde se lê:
7.7 **- Qualificação técnica** (conforme art.30 da Lei 8.666/93):
a) Atestado de Capacitação Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou

satisfatoriamente o contrato com objeto compatível com o ora licitado, por no mínimo 12 meses;

Leia-se:
7.7 **- Qualificação técnica** (conforme art.30 da Lei 8.666/93):
a) Atestado de Capacitação Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou satisfatoriamente o contrato com objeto compatível com o ora licitado;

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 09 de outubro de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E4BB9384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2017

PROCESSO Nº 247/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **ALUGUEL DE NOVE BRINQUEDOS PARA ÀS CRIANÇAS NO DIA 10 DE OUTUBRO,** para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa JULIANA KETTNER FILIPIN, CNPJ 27.966.333/0001-26 no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Independência, dia três de outubro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:CF51047A

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2017

PROCESSO Nº 248/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO ÔNIBUS Nº49,** para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA TRÊS AMIGOS- LTDA, CNPJ 88.087.200/0001-74 no valor de R$ 6.168,00 (seis mil centos e sessenta e oito reais).

Independência, dia quatro de outubro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BE4F3E0C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 116, DE 09/10/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.686, DECRETA: Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:5772580A

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2017

PROCESSO Nº 250/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DOS PAÍSES AFRICANOS DE IJUÍ A INDEPENDÊNCIA-,** para Secretaria de Saúde, a empresa A C M TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA-EPP, CNPJ 73.500.696/0001-99 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Independência, dia cinco de outubro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C8925C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 161/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP, inscrita no CNPJ n° 01.733.345/0001-17. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS- PROCESSO 230/2017- DISPENSA 103/2017, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 2.731,30 (dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos) Data de assinatura: 15/09/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:8BC03D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 162/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BARICHELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n°10.614.770/0001-88. Objeto Contratação de empresa para fornecimento um toldo de lona de vinil, uma porta de vidro e materiais hidráulico e elétrico diversos- PROCESSO 210/2017- EDITAL 96/2017- PREGÃO 89/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.003,08 (dois mil e três reais e oito centavos). Data de assinatura: 18/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:1019453D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 163/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: L D OLIVEIRA E SCHEREIBER LTDA ME, inscrita no CNPJ n°26.471.315/0001-00. Objeto Contratação de empresa para fornecimento um toldo de lona de vinil, uma porta de vidro e materiais hidráulico e elétrico diversos- PROCESSO 210/2017- EDITAL 96/2017- PREGÃO 89/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 585,21 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte um centavos). Data de assinatura: 18/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:2356DEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 164/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ n° 09.606.109/0001-41. Objeto Contratação de empresa para fornecimento um toldo de lona de vinil, uma porta de vidro e materiais hidráulico e elétrico diversos- PROCESSO 210/2017- EDITAL 96/2017- PREGÃO 89/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 851,40(oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 18/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:949565D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 165/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Vanessa Paula Perkoski de Castro ME, inscrita no CNPJ n° 28.184.386/0001-58. Objeto Contratação de empresa para fornecimento um toldo de lona de vinil, uma porta de vidro e materiais hidráulico e elétrico diversos- PROCESSO 210/2017- EDITAL 96/2017- PREGÃO 89/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais). Data de assinatura: 18/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:F8F71584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 166/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°14.890.558/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 390,00(Trezentos e noventa reais). Data de assinatura: 19/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:380DF584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 167/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ASTOR STAUDT ME, inscrita no CNPJ n°91.824.383/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.179,80(Quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 19/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:4B0947E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 168/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ n° 05.675.120/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.924,00(Cinco mil novecentos e vinte quatro reais). Data de assinatura: 19/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:99F0C88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 169/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LEANDRO STRINGARI-ME, inscrita no CNPJ n° 21.681.063/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.514,00(Cinco mil quinhentos e quatorze reais). Data de assinatura: 19/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:7BE516F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 170/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.643.122/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 12.845,00(doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 19/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:31B5671F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 171/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.162.246/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.990,00(Dois mil novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 21/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:1D9A2D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 172/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 01.763.210/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 6.153,10 (seis mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos). Data de assinatura: 21/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D3721752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 173/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA THAINA SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ n° 22.491.067/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.752,00(Mil setecentos e cinquenta e dois reais). Data de assinatura: 21/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:36F2DFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 174/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA TOPCLIMA SISEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ n° 27.821.705/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 12.570,00(doze mil quinhentos e setenta reais). Data de assinatura: 21/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:7203CEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante da Notificação nº 11, 02 de outubro de 2017, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, realizarem **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,** para apurar os fatos relatados. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:584DFFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 175/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ n° 14.682.896/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 212/2017- EDITAL 98/2017- PREGÃO PRESENCIAL 91/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.062,10(Cinco mil e sessenta e dois reais e dez centavos).Data de assinatura: 21/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:0966A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 176/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA RUDIERO SAMPAIO MEI, inscrita no CNPJ n° 14.472.239/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE- PROCESSO 214/2017- EDITAL 100/2017- PREGÃO 93/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.285,00(três mil duzentos e oitenta e cinco reais).Data de assinatura: 22/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:264D0333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 177/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA RUDIERO SAMPAIO MEI, inscrita no CNPJ n° 14.472.239/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRAVESSEIROS, EDREDONS E ROUPAS DE CAMA- PROCESSO 201/2017- EDITAL 102/2017- PREGÃO PRESENCIAL 94/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.997,20(três mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).Data de assinatura: 25/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:899840EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 178/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JAIME JOSÉ ALF ME, inscrita no CNPJ n° 07.218.344/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER- PROCESSO 220/2017- EDITAL 103/2017- PREGÃO PRESENCIAL 95/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.736,00(Três mil setecentos e trinta e seis reais).Data de assinatura: 25/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:69F5EEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 179/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ CESA MEI, inscrita no CNPJ n° 19.042.640/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA Nº 43- PROCESSO 240/2017- DISPENSA 110/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.538,00(três mil quinhentos e trinta e oito reais).Data de assinatura: 26/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D6EC900B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 180/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CAMILA MACHADO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ n° 24.792.969/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARREGADOR Nº59- PROCESSO 235/2017- DISPENSA 105/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 24.883,30(vinte quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).Data de assinatura: 26/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D12213AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 181/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ n°.14.707.364/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARREGADOR Nº59- PROCESSO 235/2017- DISPENSA 105/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 436.000,00(quatrocentos e trinta e seis mil reais). Data de assinatura: 26/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:87B1F23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 189/2017

Contrato 189/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Valor: R$ 127.084,64. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 01/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A1D25C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2017

Contrato 190/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: K.S. Artigos Esportivos Eireli ME. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender o Programa Vida Saudavel. Valor: R$ 9.804,80. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Karin Cristiani Staudt. Data da assinatura: 05/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:63EAC0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2017

Contrato 191/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blue Informatica Ltda ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Programa Vida Saudavel. Valor: R$ 7.610,70. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 54/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Edineia Fraga Andrade. Data da assinatura: 5/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1A54EF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192/2017

Contrato 192/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: T2M do Brasil Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Programa Vida Saudavel. Valor: R$ 6.450,00. Vigencia: 30

dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 54/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Everton de Souza. Dara da assinatura: 5/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ED762F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 193/2017

Contrato 193/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Brandaly Staudt. Objeto: Serviços técnicos profissionais na área de geologia. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Brandaly Staudt. Data da assinatura: 13/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:901E90E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 194/2017

Contrato 194/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Patricia Netto ME. Objeto: Serviços de manutenção de entrada de luz do campo municipal, com fornecimento de material. Valor: R$ 1.500,00 Vigencia: 20 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Patricia Netto. Data da assinatura: 15/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:70468654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2017

Contrato 195 /2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Viação Ruivos Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de transporte de munícipes para atender ao deslocamento dos inscritos no Programa Vida Saudavel . Valor: R$ 8.340,00. Vigencia: 8/11/17. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Edemar Jose Heck. Data da assinatura: 18/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BFB7768C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2017

Contrato 196 /2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RS. Objeto: Prestação de serviços para ministrar oficinas de orientação para famílias de jovens inscritos no Programa Bolsa Familia e usuários do Centro de refenencia de Assistencia Social do município. Valor: R$ 21.100,00. Vigencia: 31/12/17. Modalidade: Processo de Dispensa nº 13/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e José Paulo da Rosa. Data da assinatura: 22/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:32C84F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2017

Contrato 197/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Erani Gonçalves. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de pavimentação com blocos de concreto, colocação de meio fio e pavimentação com pedra basalto na Rua Liberato Vieira da Cunha no município. Valor: R$ 2.972,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e João Erani Gonçalves. Data da assinatura: 22/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8467AC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2017

Contrato 198/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcia Regina Fritzen. Objeto: Elaboração de projeto paisagistico do Nucleo de Casas Enxaimel, no Bairro Feitoria Nova, no município. Valor: R$ 14.500,00. Vigencia: 40 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Marcia Regina Fritzen. Data da assinatura: 22/9/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CA4D0A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2017

Contratante: Municipio de Ivoti. Contr atada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 6.251,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Edivar Szymanski. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7A1B0297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2017

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 2.217,55. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Renata Casagrande Galiotto. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C42FF4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2017

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 6.546,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Walter Prochnow Junior. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0D9578E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2017

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 13.251,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Marcio Cristiano Moretto Braga. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:44617FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2017

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 47.847,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Gleison Sachet . Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:22A713FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2017

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 112.878,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Elton Josemir dos Santos Paz. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BCBED955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2017

Ata de Registro de Preços nº 86/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio e Importação Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 1.170,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Jose Carlos Moreira Ramos. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:16F9EC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2017

Ata de Registro de Preços nº 87/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: KFmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 4.849,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Karina Bizotto. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:FA738CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2017

Ata de Registro de Preços nº 88/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 21.270,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Mauro Marciano Garcia de Freitas. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B74FCFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2017

Ata de Registro de Preços nº 89/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 38.703,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Christiano Altair Mattana Giordani. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EA9C5D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2017

Ata de Registro de Preços nº 90/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Soma/SC Produtos HospitalaresLtda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 36.114,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 55/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Mauricio Ciceri. Data da assinatura: 12/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C2ACC636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91 /2017

Ata de Registro de Preços nº 91/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dental Prime Produtos Odontologicos Medico Hospitalares Eireli. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assitencia Social. Valor: R$ 8.726,45. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Edgar Miguel Madeira de Moura. Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:09C4B879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92 /2017

Ata de Registro de Preços nº 92/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dentaria Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda EPP. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assitencia Social. Valor: R$ 8.419,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Elias Climus. Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AA9CDBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2017

Ata de Registro de Preços nº 93/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 3.035,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Elton Josemir dos Santos Paz . Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E494F455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2017

Ata de Registro de Preços nº 94/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda ME. Objeto:

Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 17.446,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E9BEEA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2017

Ata de Registro de Preços 95/17. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 37.616,80. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Cleiton Stumm. Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:68DB1509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2017

Ata de Registro de Preços nº 96/2017. Ata de Registro de Preços 96/17. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Total Health Distribuidora de Materiais Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 29.055,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Regis Luan Cardoso de Souza. Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:520B606B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2017

Ata de Registro de Preços nº 97/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Wel Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto:.Aquisição de material odontológico e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assitencia Social. Valor: R$ 21.612,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Welton Everson Ludtke. Data da assinatura: 15/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:89B87A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2017

Ata de Registro de Preços 98/17. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Andreazza Peças e serviços para Veiculos Ltda. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as secretarias de Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assitencia Social, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 19.723,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 60/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Francisco Andreazza. Data da assinatura: 21/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:063628C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2017

Ata de Registro de Preços nº 99/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda ME. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as secretarias de Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assitencia Social, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 45.449,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 60/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Sergio Roberto de Souza Rodrigues. Data da assinatura: 21/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7014B26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2017

Ata de Registro de Preços nº 100/2017. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as secretarias de Obras Publicas, Educação e Cultura, Saude e Assitencia Social, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 53.009,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 56/17. Assinatura das partes: Maria de Lourdes Bauermann e Rodrigo Zarzecki. Data da assinatura: 21/09/17

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3B0C48C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DÍVIDA ATIVA

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

EDITAL Nº 11/2017

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA – IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÃO DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS RECEITAS.

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, **NOTIFICA,** os contribuintes em débito com os Tributos Municipais: "Impostos (**IPTU**-Imposto Predial e Territorial Urbano, **ISSQN** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, **ITBI** – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (Emissão de Alvará de Licença, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Ambiental, Taxas de Expedientes, Taxas relativas ao poder de polícia, Taxas de serviços da infra-estrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuição de Melhoria** (pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias e demais tributos)", do Município de Jacutinga-RS, para recolherem a referida dívida, em até 30 dias após a publicação deste. (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÃO DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS RECEITAS).
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Angelo Fabiane nº 106, Cento - Jacutinga/RS, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas ou nas casas lotéricas.
Informamos, também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.
O presente Edital apresenta o **ANEXO** com a listagem de Siglas de Receitas.
Para maiores esclarecimentos o Contribuinte poderá se dirigir ao Setor de Tributos da Secretaria da Fazenda do Município, ou através do telefone (54)3368-1291 ou 3368-1328.

Jacutinga, 05 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

Data Supra

SALETE SANGALLI LUFT
Vice-Prefeita e Secretária da Administração.

Visto:
Procuradoria Jurídica
OAB/RS. 98.859

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:D0A04BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULAS111 110 109 118 120 121

Edital de Pregão Presencial n°028/2017. Contrato n°111/2017. Objetivo: aquisição de dez computadores (item 08). Contratada: Arena Informática LTDA-ME. Valor R$22.000,00. Data da assinatura: 14/08/2017.
Edital de Pregão Presencial n°026/2017. Contrato n°110/201. Objeto: Prestação de serviços de veiculação em jornal de grande circulação regional. Contratada: Editora Jornalística O Diário LTDA. Valor: R$19,89 por cm/coluna. Data da assinatura: 09/08/2017. Vencimento: um ano.
Edital Pregão Presencial n°025/2017. Contrato n°109/2017. Objeto: Sistema informatizado de gestão Pública destinada a atender demanda da Prefeitura e Unidades Gestoras. Contratada: Digifred Informática LTDA-EPP. Valor: R$5.000,00 mensais. Data da assinatura: 09/08/2017.
Dispensa de licitação. Contrato n°118/2017. Objeto: dois aparelhos MTA, sendo um aparelho para Secretaria da Saúde e um aparelho para Secretaria de Educação. Contratada: Civox Comunicação e Tecnologia. Valor: R$294,00(adesão) e R$261,95 mensais por linha. Data da assinatura: 02/10/2017. Duração de doze meses.
Concorrência pública n°003/2017. Contrato n°120/2017. Objeto: Concessão não onerosa para viabilizar a instalação de programa e internet a preço subsidiado (ou não) aos munícipes. Contratada: STCOM Telecomunicações Eireli ME. Duração de doze meses.
Dispensa de licitação. Contrato n°121/2017. Objeto: prestação e serviço de manutenção de suporte e hospedagem, da web site da Prefeitura. Contratada: isDesign Software LTDA-ME.Valor anual R$280,00.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:D17A9773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37572 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO E APLICA PENALIDADES A EMPRESA.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando os relatórios da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial nos protocolos internos nºs 492/2016, 555/2016, 556/2016, com os respectivos pareceres jurídicos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar à empresa **CAMARO URBANIZADORA LTDA** as penalidades "suspensão do direito de licitar" e "multa de 8% sobre o valor não adimplido", referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2015, decorrente da Licitação nº 01/2015, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é "construção de espaço educativo urbano II - 06 salas de aula - projeto padrão FNDE", bem como a rescisão de forma unilateral do mesmo, a partir de 06 de outubro de 2017.
Art. 2º - Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

COMUNIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7BAD5C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

Termo Aditivo n° 02/2017. Contrato administrativo n° 047/2017. Contratado: FERNANDA MOREIRA LORENZET. Objeto: Rescindir o Contrato nº 047, firmado em 01 de março de 2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0572218B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

Termo Aditivo n° 02/2017. Contrato administrativo n° 048/2017. Contratado: FERNANDA MOREIRA LORENZET. Objeto: Rescindir o Contrato nº 048, firmado em 01 de março de 2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D1F45A60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

Termo Aditivo n° 01/2017. Contrato administrativo n° 082/2017. Contratado: AGÊNCIA PALAVRA COMUNICAÇÃO E NOTÍCIA LTDA-ME. Objeto: Rescindir parcialmente o constante no item 01 do contrato nº 082/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A3F66672

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2015

Termo Aditivo n° 02/2017. Contrato administrativo n° 125/2015. Contrato: CARLOS A. ZOLET. Objeto: Prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2017 e estabelecer reequilíbrio econômico-financeiro do combustível. Processo: Pregão Presencial n° 10/2015.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D5A4D69C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

Termo Aditivo n° 02/2017. Contrato administrativo n° 017/2017. Contrato: TRANSPORTES MARIN LTDA ME. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, estabelecendo os seguintes valores: Roteiro III R$4,86 ao Km. Roteiro IV R$4,83 ao Km, Roteiro VI R$4,88. Processo: Pregão Presencial n° 04/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DE816DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Termo Aditivo n° 02/2017. Contrato administrativo n° 022/2017. Contrato: IVANILDO JOSÉ VANZO – EIRELI - EPP. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, estabelecendo o seguinte valor: Roteiro XIV R$3,42 ao Km. Processo: Pregão Presencial n° 05/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5D9EB2CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

Termo Aditivo n° 01/2017. Contrato administrativo n° 107/2017. Contrato: LUCIANA SILVA COSTA - MEI. Objeto: Prorrogar o referido contrato firmado em 12 de junho de 2017, por mais 45 dias a contar de 12 de setembro de 2017. Processo: Tomada de Preço n° 001/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9EAA8866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mercado Pinhalense Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 17/2017.
Objeto; fornecimento de cargas de gás.
Valor; R$ 65,83 carga botijão gás 13 kg, e R$ 315,00 carga de botijão gás 45 kg
Vigência contrato; 12(doze) meses.
Data de assinatura do contrato 10/10/2017.

Pinhal RS 09 de outubro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:108BC15B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Freedy Mudas Ltda.
Licitação; Modalidade; Carta Convite nº 18/2017.
Objeto; fornecimento de vasos e mudas de flores.
Valor; R$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais)
Vigência contrato; 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do contrato 10/10/2017.

Pinhal RS 09 de outubro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9A4C7005

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; João Lopes Pens ME.
Licitação; Modalidade; Carta Convite nº 19/2017.
Objeto; Execução obras ampliação galpão industrial (stefanello).
Valor; R$ 17.287,04(dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)
Vigência contrato; 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do contrato 10/10/2017.

Pinhal RS 09 de outubro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DA00C8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, e de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que ratificou o ADITIVO nº04. **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 008/2017. **Data do Aditivo:** 09/10/2017, retroagindo ao dia 14/09/2017. **Objeto do Aditivo:** Extinção do Aditivo nº03 - Recomposição do preço dos Combustíveis. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. **Valor do Litro com a Recomposição:** itens (1-Gasolina Comum-R$ 4,37; 2-Diesel Comum-R$ 3,35 e 3-Extra Diesel-R$ 3,52);

Quaraí, 09 de Outubro de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:06E3E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, e de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que ratificou o seguinte ADITIVO DE SUPRESSÃO. **Origem:** Concorrência Pública nº 018/2014. **Data do Aditivo:** 04/10/2017. **Objeto do Aditivo:** Aditivo 03 – Supressão parcial do preço total. **Contratada:** Meirelles Schmitz Engenharia e Construções Ltda. **Valor Total Original:** R$ 501.634,07 (quinhentos e um mil seiscentos e trinta e quatro reais com sete centavos); **Valor Suprimido:** R$ 1.619,78 (hum mil seiscentos e dezenove reais com setenta e oito centavos); **Valor Total Atualizado:** R$ 500.014,29 (quinhentos mil e quatorze reais com vinte e nove centavos);

Quaraí, 09 de outubro de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Domingues da Silva
Código Identificador:E90C5585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar **06.10.2017**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIANE CAMARGO DE CARVALHO**, matrícula 3442-8, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º, alínea ¨g¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0DBF6C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **06.10.2017, 1** (um) dia**,** ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3419-3**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B974D2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Matrícula **3230-1,** Técnico em contabilidade, Classe A, Padrão 21, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.10.2017 a 30.10.2017,** referente ao período aquisitivo de **09.10.2016 a 08.10.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3C520071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.10.2017 a 05.12.2017, 60** (sessenta) dias**,** á Servidora **NATHALIA DOS SANTOS ESTEVES ALVES,** Matrícula **3300-6**, Fiscal de Tributos, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F1126C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCOS EVALDO MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **32409,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (quinze) dias de férias, a contar de **16.10.2017 a 14.11.2017,** referente ao período aquisitivo de **09.11.2015 a 08.11.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A8BC430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em

27.09.2017, do Servidor **ACEMAR ROSA DOS SANTOS**, matricula 1088-7, Motorista, Classe A, Padrão 5, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 09 de Outubro de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:267D30E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 009/2017

De 05 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento para o Exercício de 2018."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento" – LOA 2018, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:30 horas do dia 25 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:32EE993F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação 91/2008
– Objeto: Prorrogação Do Prazo da locação do imóvel onde se encontra instalado o CPS AD (Centro de Atenção Psico Social em Alcol e Droga); Locador: AFONSO ERMINDO LUFT;
Prazo: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:35EC546E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 96/2017

Pregão Presencial nº 96/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Registro de preços de materiais de construção**. Protocolo dos envelopes:** até às **08 horas** dia 24/10/2017**. Abertura:** às 08h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6E06E688

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 99/2017

Pregão Presencial nº 99/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos e hidráulicos**. Protocolo dos envelopes:** até às ***08 horas*** do dia 26/10/2017**. Abertura:** às 08h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Prefeito em Exercicico

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AE3797FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Presencial nº. 020/2017 do tipo menor preço por lote, destinado à contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade, conforme edital. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 23/10/2017, às 14h. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2017.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:01670CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **restou fracassada** a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 009/2017 (Processo Administrativo nº 155/2017),** com sessão de abertura marcada para o dia **28/09/2017, às 10horas,** destinada a contratação para execução de obras para construção de sumidouro e fossa séptica E.M.E.I. Pequeno Paraíso, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), em face da inabilitação da empresa participante.

Santo Augusto-RS, 09/10/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:25FE62ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.808 de 14 de setembro de 2017.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 10 de outubro de 2017, juntamente com a relação de documentos necessários à habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Raissa Cavalini Kresller para o cargo de Monitor de Escola, classificada em 64º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:5DD484E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 085/2017 (Processo Administrativo nº 174/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de copa e cozinha e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão de abertura:** dia 25/10/2017, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 09/10/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:02347C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 086/2017 (Processo Administrativo nº 176/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais hidráulicos e outros em atendimento as necessidades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão de abertura:** dia 30/10/2017, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de outubro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0D1B2666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.871, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 541.946,70 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571, de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 541.946,70 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.34.00.00.00.00–0040–Outras Desp.Pessoal Dec.Contratos Terceirização.	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		

24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00–0400 – Material de Consumo	R$	50.000,00
33.90.30.00.00.00.00–4590 – Material de Consumo	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.82 – APOIO A REDE HOSP. INCENT. MÃE CANGURU		
33.90.30.00.00.00.00 – 4230 – Material de Consumo	R$	13.432,41
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.83 – APOIO A REDE HOSP. INCENT. CASA DA GESTANTE		
33.90.30.00.00.00.00 – 4230 – Material de Consumo	R$	63.050,73
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.85 – APOIO A REDE HOSP. INCENT. SAMU/SALVAR – PORTA ENTRADA		
33.90.30.00.00.00.00 – 4230 – Material de Consumo	R$	93.074,45
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.93 – APOIO A REDE HOSP. INCENT. GESTANTE ALTO RISCO		
33.90.30.00.00.00.00 – 4230 – Material de Consumo	R$	122.389,11
TOTAL	R$	541.946,70

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 541.946,70 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições	R$	50.000,00
33.90.92.00.00.00.00 – 4590 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.17 – APOIO A REDE HOSP. INCENT. COMPL. DIÁRIA UTI		
33.90.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	250.080,47
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.06 – APOIO A REDE HOSP. INCENT. AMBULAT. ESPECIALIDADE		
33.90.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	41.866,23
TOTAL	R$	541.946,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85DA4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.875, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Altera membros integrantes do Conselho Gestordo Fundo Municipal para o Desenvolvimento Industrial – FUMDESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânicado Município,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar o Decreto nº 8.735, de 28 de março de 2017 que designou os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo para Desenvolvimento Industrial – FUMDESI. renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC
Sr. Rafael Oscar de Souza - Titular
Sr. Mário Ferreira Rosito - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda SEMFA
Sr. Leandro Paim de Campos – Titular
Sr. Valdeci Simão - Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governo SEGG
Sr. Marcel Martins Frison - Titular
Sr. Elves dos Santos Ricardo – Suplente

IV – Representantes da Associação Comercial Industrial de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST
Sr. Fábio Faistauer - Titular
Sr. Luiz Artur Terra Martini Filho – Suplente

V – Representantes da UNISINOS
Sr. Luis Felipe Maldaner - Titular
Sr. Carlos Eduardo Aranha – Suplente

VI – Representantes dos Sindicatos dos Empregados da Indústria de São Leopoldo.
Sr. Marco Aurélio Copetti – Titular
Sra. Paula Nicolini – Suplente

Parágrafo Único - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado e do Vestuário de São Leopoldo e Portão, representante neste Conselho pelos Sindicatos dos Empregados da Indústria de São Leopoldo, nomeia o SEBRAE-SL para ocupar as vagas de titular e suplente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2210585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.870, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Trata do Conselho das Juventudes Provisório e da Conferência Municipal das Juventudes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 7.828/2012,

DECRETA
Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal das Juventudes Provisório com representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º Os representantes do poder público serão indicados conforme art. 3º da Lei nº 7.828/2012.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil são oriundos e indicados do Fórum Municipal das Juventudes.

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude Provisório tem como finalidade organizar e convocar a Conferência Municipal da Juventude e o Fórum Municipal da Juventude para as eleições dos conselheiros, titulares e suplentes da sociedade civil de seus respectivos segmentos.

Art. 5º A Diretoria do Conselho Municipal da Juventude Provisório será composta por um(a) presidente, um(a) vice-presidente(a), secretário(a) através de eleições internas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E71B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.878, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca a etapa municipal da IV Conferência Municipal de Cultura (CMC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a etapa municipal da IV Conferência Municipal de Cultura (CMC), sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Cultura será orientada pelo tema geral de:
Resistências e sustentabilidade: da sede da colônia a perifeira da Metrópole.

Art. 3º. A etapa municipal da IV Conferência Municipal de Cultura terá a finalidade de avaliar a política de cultura, revisar o Plano Municipal de Cultura e trazer à luz da discussão a reflexão da atualidade do Brasil

Art. 4º. A IV Conferência Municipal de Cultura será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a IV Conferência Municipal de Cultura;
II – realizar o planejamento da organização da IV CMC;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – aprovar a programação da etapa municipal;
V – produzir a avaliação da etapa municipal;
VI – aprovar o relatório final.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca de consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6. A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Cultura será a seguinte:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - Conselho Municipal de Cultura – CMC;

Art. 7º. A IV Conferência Municipal de Cultura será realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2017, com 3 (três) pré-conferências, nos dias 6, 10 e 18 de outubro, no Centro Cultural José Pedro Boéssio, localizado na Rua Osvaldo Aranha, 934, Centro, São Leopoldo/RS

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal**.**

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D992B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.685, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 3391/88.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 3391/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 1º** É denominada de "**Eron Santos**" a Rua compreendida entre as quadras nº 1477 e 1478, com início na Rua 8 e termina a Rua Carlos Klein, entre as quadras nº 2728, 2727, 2730, 2729 da planta Geral da Cidade no Bairro Boa Vista, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 481581.04 e Y= 6714515.805.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9CE67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.687, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Acrescenta parágrafo ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 8.429/2016 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 8.429, de 20 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º As parcelas sofrerão correção pelo IGP-M, que será paga anualmente por meio de faturas a serem emitidas pela AES Sul, iniciando-se em 20 de abril de 2016.

§ 2º Não haverá o índice de correção monetária mencionado quando o seu valor for negativo, não se aplicando, portanto, deflação sobre o valor das parcelas a serem pagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23BF16CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017. (contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de equipamentos semafóricos com tecnologia LED, com responsabilidade técnica). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA: Lote 001- Item nº 01:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 1.990,00; - **Item nº 02:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 8,05; - **Item nº 03:** Quantidade:12, Valor unitário: R$ 2.036,00; - **Item nº 04:** Quantidade:04, Valor unitário: R$ 7.866,00; - **Item nº 05:** Quantidade:12, Valor unitário: R$ 2.279,02; - **Item nº 06:** Quantidade:04, Valor unitário: R$ 922,96; - **Item nº 07:** Quantidade:05, Valor unitário: R$ 1.200,00; - **Item nº 08:** Quantidade:05, Valor unitário: R$ 500,00; - **Item nº 09:** Quantidade:05, Valor unitário: R$ 500,00; - **Item nº 10:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 400,00; - **Item nº 11:** Quantidade:04, Valor unitário: R$ 1.496,00; - **Item nº 12:** Quantidade:12, Valor unitário: R$ 456,00; - **Item nº 13:** Quantidade:02, Valor unitário: R$ 1.833,06; - **Item nº 14:** Quantidade:10, Valor unitário: R$ 700,00; - **Item nº 15:** Quantidade:1.000, Valor unitário: R$ 4,15; - **Item nº 16:** Quantidade:12, Valor unitário: R$ 673,30; - **Item nº 17:** Quantidade:04, Valor unitário: R$ 313,30; - **Item nº 18:** Quantidade:20, Valor unitário: R$ 176,65; - **Item nº 19:** Quantidade:04, Valor unitário: R$ 1.340,00; - **Item nº 20:** Quantidade:02, Valor unitário: R$ 6.808,00.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:9F1B6C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **J.A. SPOHR S/A VEÍCULOS.** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para uso do Departamento de Vigilância Sanitária na fiscalização e no transporte de apreensões, marca/modelo SPIN ADVANTAGE 1.8 FLEX/CHEVROLET. Valor: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do mesmo. Modalidade da Licitação: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:1D7CAC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **IBERCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de 02 (dois) módulos totalizando 96 (noventa e seis) gavetas mortuárias no Cemitério Municipal, localizado à Av. Alberto Pasqualine, esquina com Rua Mário Totta, Bairro Litoral, neste Município. Valor: R$ 52.547,64 pelo material e R$ 23.261,84 pela mão de obra, perfazendo o total de R$ 75.809,48 (setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Modalidade da Licitação: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:509946DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **JOGOS & JOGOS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de 05 (cinco) shows do Circo Mariotti, Espetáculo: "A Magia do Circo: sua arte e seus saberes", para crianças das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, dentro do Projeto Semana da Criança, que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de outubro do corrente ano, no Auditótio da Prefeitura Municipal de Tramandaí, nos seguintes horários: às 09h da manhã e 14h da tarde. Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) pela realização dos shows. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que os shows realizar-se-ão nos dias 16, 17 e 18 de outubro do corrente ano. Modalidade da Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:3729A6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Três Coroas, 09 de outubro de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 033/2017 de 02/01/2017, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Chamamento Público n° 006/17, para fins de credenciamento pessoas Jurídicas interessadas em participar no fornecimento de vale compras para os sorteios da campanha "Compre em Três Coroas e ganhe prêmios", conforme Lei Municipal n° 3678/2017 de 12/07/2017 e Decreto Municipal n° 2828 de 14/09/2017, com base no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93.
Empresas Habilitadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Farmácia Paranhana Ltda	03.606.054/0001-93
Diego Henrich & Cia Ltda – Me	87.371.407/0001-03
N. A. Modas Ltda – Me	07.546.584/0001-44
Abastecedora Fagundes Ltda	00.577.065/0002-85
Madeireira Paranhana Ltda – Me	04.797.796/0001-06
Bazar da Branca Ltda – EPP	03.978.986/0001-67
Salete Flach & Cia Ltda – Me	06.080.984/0001-44
Supermercado Lanz Ltda	97.757.058/0002-05
Bazar da Sorte Ltda – Me	18.473.184/0001-72
Flosuana – Tecidos e Confecções Ltda – Me	01.352.168/0001-29
Saraiana Modas Ltda – Me	13.881.961/0001-02
L G V Farmácias Ltda – Me	11.020.296/0003-90
Bar Huff's Ltda – Me	10.527.057/0001-05
Samuel Paulo Backes & Cia Ltda – Me	15.563.106/0001-70
Maria Helena Grün - Me	01.588.935/0001-01

A seleção através do critério de rateio e sorteio público das empresas habilitadas fica agendada para as 12h:30min do dia 10 de outubro de 2017.
Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES	*LUCIANE ALEXANDRA H. SABINO*	*ALINE BIANCA SCHUNK*

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:91FB6920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais para a Secretaria de Saúde, com reaproveitamento do saldo dos recursos conforme a Proposta nº 12184.126000/1140-01 do Ministério da Saúde e emenda parlamentar nº 24070013.
Contrato nº 108– LIMED COM DE EQUIPAMENTOS HOSP EIRELI - EPP
Valor Global: R$ 1.635,60
Data Assinatura do Contrato: 04/10/2017 – Vigência de 12 (doze) meses.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Nelson José de Lima

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:EFCA5F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Processo de Dispensa nº 06/2017
Contratante: Município de Trindade do Sul
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, por empreitada global, de recuperação e construção de pontilhão, na Linha Caturrita e Linha Bonita, no interior do Município, considerando o Decreto Municipal nº 37/2017 e a Portaria Federal nº 79 de 19/06/2017 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Contrato nº 109– FAÉ – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Valor Global: R$ 46.520,00
Data Assinatura do Contrato: 09/10/2017 – Vigência de 02 (dois) meses.
Assinam: Pelo Município de Trindade do Sul: Odair Adílio Pelicioli. Pela Empresa Rodrigo Faé

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:AFAE10D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniela Lange Azevedo - CRECI Nº 34.165
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Rio Branco, nº 766, destinado as instalações da EMATER/ASCAR
VALOR: R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2104/2017
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4E7C2A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manuel Luiz Machado Lopes
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Rio Branco destinado às instalações do ESF 04
VALOR: R$ 3.268,85 mensais
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar de 04/10/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2241/2017
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0514B7A6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2017/13947

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2104/2017
Contrato nº 249/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2104/2017,** em favor da Senhora **DANIELA LANGE AZEVEDO – CRECI Nº 34.165,** para locação de um imóvel localizado na Av. Rio Branco, nº 766, destinado para as instalações da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural juntamente com a Associação Sulina de Crédito a Assistência Rural - ASCAR, no valor de R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D1227218

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2017/13.808

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 2241/2017
Contrato nº 250/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2241/2017,** em favor do Senhor **MANUEL LUIZ MACHADO LOPES,** para locação de um imóvel com área de 489,10 m², localizado na Av. Rio Branco, nº 66, destinado às instalações do ESF 04, com ambiente para Consultório Médico, Consultório Odontológico e Ambulatório, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 04 de outubro de 2017, no valor de R$ 3.268,85 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F5EF23B8

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 23.680

PORTARIA Nº 23.680 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO DE PREÇO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas obrigações legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, para membros da Comissão Especial de Estudos e Julgamento de Propostas de Licitação de Preço, para análise e julgamento do processo licitatório da Tomada de Preço nº 05/2017, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para planejamento, julgamento e realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos do Município de Tupanciretã:

Titulares:
Elisete Luz da Silva – Matrícula 341-1 - **Presidente**
Bladimir Pereira dos Santos – Matrícula 2123-7
Marilei Dreher Vieira – Matrícula 2579-8

Suplente:
Maribel Cristina Vendruscolo da Luz – Matrícula 2385-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E0134A25

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 116/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Redin Eireli – EPP
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 093/2017 para entrega do Projeto Elétrico do futuro Distrito Industrial de Tupanciretã aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/09/2017
MODALIDADE: Dispensa por Limite
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E968EF81

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2017/13.167 **Edital de Licitação:** 04/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço

OBJETO: Prestação de serviço para execução do revestimento poliédrico (colocação de pedras irregulares, cordões, rejuntamento e limpeza) das ruas Rua Ciro Martins (Bairro Martins), Rua Vereador Alcides Ribeiro (Bairro Martins) e Rua Glênio José Fernandez Pinto (Bairro Anna do Nascimento Terra), em regime de empreitada global.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **LO GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** ofertante do menor preço, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E7A85DD8

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2017

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME
OBJETO: Prestação de serviço para execução do revestimento poliédrico das ruas Rua Ciro Martins, Rua Vereador Alcides Ribeiro e Rua Glênio José Fernandez Pinto, em regime de empreitada global.
VALOR: R$ 129.202,53 (cento e vinte e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9C71EE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°13/2017 - às 14h do dia 24 de outubro de 2017, que visa a Aquisição de Climatizadores e outros, para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração através do site:
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 09 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B114775C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2017

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 031/2017
c) Objeto: Contratação de Empresa de ensino educacional agrícola, de forma de pedagogia de alternância para dois alunos do Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **Associação de Auxilio aos Necessitados de Santa Cruz do Sul – ASAN, CNPJ:95.439.733/0001-33.**

03 – Valor Mensal por Aluno: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.3.50.4100000000 – Contribuições Instituições Privadas sem fins Lucrativos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8ED5D7B4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2017

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 032/2017
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do Website da Prefeitura, Suporte Técnico, upgrade do Sistema Administrativo, Monitoramento do Site e acompanhamentos de ferramentas do Google.

02 – Fornecedor: **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: nº08101661/0001-15.**

03 – Valor mensal: R$240,00 (duzentos e quarenta reais).
04 – Prazo: 12 (doze) meses.
05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.3.90.39 00000000 (103) – Serviços de Terceiros - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:98BD2432

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2017

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 033/2017
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do Website da Prefeitura, Suporte Técnico, upgrade do Sistema Administrativo, Monitoramento do Site e acompanhamentos de ferramentas do Google.

02 – Fornecedor: **TREINA – Assessoria e Consultoria, CNPJ:19.620.378/0001-16.**

03 – Valor mensal: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS, INDUSTRIA E COMÉRCIO
3.3.3.90.35 00000000 (171) – Serviços de Consultoria - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F4A48866

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº112/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços como Oficineira de Patinação, junto ao Projeto de Oficinas Terapeuticas na Atenção Básica - Linha Alcool, Crack e Outros, juntamente com o fornecimento de Equipamentos e Materiais diversos, conforme Pregão Presencial Nº007/2017.

Contratada: Michele da Silveira Brandão, CNPJ:27.667.449/0001-64.
Prazo: da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor: R$100,00 (cem reais) por aluno, limitando a 36 (trinta e seis) alunos.
Dotação Orçametária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.3.90.3900000000 - Serviços de Terceiros - PJ

Vale Verde, 01 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:51DD0438

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº113/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços de 08 (oito) horas semanais de aula de Danças Gáuchas, para os alunos da EMEI Santa Izabel, EMEF Profª Odette Pedreira de Mello, EMEF Profª Adélia Figueiredo de MEnezes e EMEF Nero Pereira de Freitas. Não podera exceder 40 (quarenta) horas mensais, conforme Pregão Presencial Nº007/2017.
Contratada: Jacson Fabiano Franco, CPF:736.616.940-49.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$52,00 (cinquenta e dois reais) .
Dotação Orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
3.3.3.19.340000000 - Outras despesas decorrentes de Contratos e Tercerizações

Vale Verde, 01 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:08B8657D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº114/2017

.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços como Oficineira de Artesanato, junto à Proteção Social Básica do Centro de Referencia em Assistencia Social na Secretaria de Assitencia Social, atraves das seguintes oficinas conforme Pregão Presencial Nº007/2017:
- Mãos que Criam;
- Atendimento ao Grupo Dando Asas - PCDS;
- Grupo de Mulheres da Zona Rural;

Contratada: Erica de Fatima Bernhard, CNPJ:27.969.158/0001-20.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçametária:
11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.3.90.3900000000 - Serviços de Terceiros - PJ

Vale Verde, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2CA323AA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº115/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços como Oficineira de Artesanato, junto ao Projeto d eOfinas Terapeuticas na Atenção Básica - Linha Alcool, Crack e Outros, com carga horaria de 08 (oito) horas semanais, não podendo exceder 40 (quarenta) horas mensais, conforme Pregão Presencial Nº007/2017:

Contratada: Erica de Fatima Bernhard, CNPJ:27.969.158/0001-20.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçametária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.3.90.3900000000 - Serviços de Terceiros - PJ

Vale Verde, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A1A14341

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº116/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: Lucas Dettenborn, CPF:027.181.640-69.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$31,00 (trinta e um reais).
Dotação Orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAUDE
3.3.3.19.340000000 - Outras despesas decorrentes de Contratos e Tercerizações

Vale Verde, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:CEC40105

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº117/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: Ricardo Etgrs, CPF:833.262.510-68.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$30,80 (trinta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
11 - SECRETARIA DA SSISNTECIA SOCIAL
03 - Programa Bolsa Familia
3.3.3.19.340000000 - Outras despesas decorrentes de Contratos e Tercerizações
10 - Serviço Conv. Fortalecimento de Vinculos
3.3.3.19.340000000 - Outras despesas decorrentes de Contratos e Tercerizações

Vale Verde, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2F841140

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº118/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: Karine Seibel, CPF:016.342.810-71.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$24,00 (vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
11 - SECRETARIA DA SSISNTECIA SOCIAL
10 - Serviço Conv. Fortalecimento de Vinculos
3.3.3.19.340000000 - Outras despesas decorrentes de Contratos e Tercerizações

Vale Verde, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3C24DBA1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº119/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: Karine Seibel, CPF:016.342.810-71.
Prazo:da presente data até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018, na hipotese de manutenção dos programas e recursos em que vinvulados as oficinas.
Valor/hora:R$24,00 (vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:
11 - SECRETARIA DA SSISNTECIA SOCIAL
10 - Serviço Conv. Fortalecimento de Vinculos
3.3.3.19.340000000 - Outras despesas decorrentes de Contratos e Tercerizações

Vale Verde, 05 de Setembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D754858E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 130/2017	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **VANDA EDI DA SILVEIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 257, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:EF9FA014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2016 – Ata de Registro de Preços nº 026/2016
Sexto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n°.087/2017.
CONTRATADO: AUTO POSTO BOA VIAGEM, CNPJ Nº 02.463.295/0002-49.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: A Cláusula Primeira do contrato originário fica alterada no item "1", em relação ao saldo de combustível, com base no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com base no memorando nº. 602/17 – DEC – URGENTE, de 02 de outubro de 2017, conforme abaixo:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PRAZO INICIAL	AUMENTO/ DIMINUIÇÃO
01	LITROS	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R$ 4,179	R$ 4,129	22/09/2017 Turno da tarde	DIMINUIÇÃO
	LITROS	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R$ 4,129	R$ 3.949	25/09/2017 Turno da tarde	DIMINUIÇÃO
	LITROS	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R$ 3,949	R$ 3,889	26/09/2017 Turno da tarde	DIMINUIÇÃO
	LITROS	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R$ 3,889	R$ 3,859	27/09/2017 Turno da manhã	DIMINUIÇÃO
	LITROS	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R$ 3,859	R$ 3,829	28/09/2017 Turno da tarde	DIMINUIÇÃO
	LITROS	Gasolina Comum. Marca: Petrobrás	R$ 3,829	R$ 3,799	02/10/2017 Turno da manhã	DIMINUIÇÃO

Inclui-se na cláusula sexta do contrato originário as dotações orçamentária suficiente para o pagamento das despesas e custeios decorrentes do presente aditivo ao contrato, que serão quitadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO:
2017/583 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0127.2301 – Manutenção SIASUS - ASPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.9.0.30.01.00.00.00 – COMBUTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO:
2017/243 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0131.2073 – Manutenção dos veículos do transporte escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.9.0.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Altera-se a cláusula terceira do contrato originário, sendo substituída a fiscal, a Sra. Andréia de Jesus Leite Schenkel pela servidora, Sra. Sandra Rejane Alves Dias, conforme memorando nº. 793/17 – SEMED, de 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1230187A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 24 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Adm. nº 134/2017

1 – Modifica a descrição de alguns itens. Assim sendo, segue em anexo a tabela com as alterações.
Fica reaberto o prazo legal, passando a licitação Pregão Presencial- Registro de Preços 024-2017, ocorrer **no dia 24 de Outubro de 2017 às 09h00min**. Permanecem inalterados os demais itens e regramentos do edital nº 024/2017.

São Martinho/RS, 09 de outubro de 2017.

DIOGO SAMUEL RITTER
Pregoeiro Municipal

Item	Qtd. Máx	Unid	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	04	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML), DE TINTA IMPRESSORA EPSON L 395 MODELO C46SS COR MAGENTA		
02	04	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML), DE TINTA IMPRESSORA EPSON L 395 MODELO C46SS COR CYAN		
03	04	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML), DE TINTA IMPRESSORA EPSON L 395 MODELO C46SS COR AMARELA		
04	04	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML), DE TINTA IMPRESSORA EPSON L 395 MODELO C46SS COR PRETO		
05	30	UNID	TINTA BROTHER DCP-J1 40 W PRETO (REFIL 100ML)		
06	15	UNID	TINTA BROTHER DCP-J1 40 W AMARELO (REFIL 100ML)		
07	15	UNID	TINTA BROTHER DCP-J1 40 W VERMELHO (REFIL 100ML)		
08	15	UNID	TINTA BROTHER DCP-J1 40 W AZUL (REFIL 100ML)		
09	03	UNID	CARTUCHO DE TINTA EM PÓ P/ IMPRESSÃO A LASER, LEXMARK E 120 (SME)		
10	01	UNID	CARTUCHO RICOH AFICIO SP 3300 DN		
11	10	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML) DE TINTA IMPRESSORA EPSON L575 NAS CORES MAGENTA		
12	10	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML) DE TINTA IMPRESSORA EPSON L575 NAS CORES CYAN		
13	10	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML) DE TINTA IMPRESSORA EPSON L575 NAS CORES AMARELO		
14	15	UNID	REFIL ORIGINAL (70ML) DE TINTA IMPRESSORA EPSON L575 NAS CORES PRETO		
15	10	UNID	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-J1 105 PRETO(REFIL 100ML)		
16	10	UNID	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-J1 105 AMARELO(REFIL 100ML)		
17	10	UNID	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-J1 105 VERMELHO(REFIL 100ML)		
18	10	UNID	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-J1 105AZUL(REFIL 100ML)		
19	04	UNID	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSÃO A LASER, SANSUNG ML 2850		
20	10	UNID	REFIL ORIGINAL DE TINTA EPSON L555 NAS CORES MAGENTA T6643 (REFIL 70ML)		
21	10	UNID	REFIL ORIGINAL DE TINTA EPSON L555 NAS CORES CYANO T6642 (REFIL 70ML)		
22	10	UNID	REFIL ORIGINAL DE TINTA EPSON L555 NAS CORES AMARELO T 6644 (REFIL 70ML)		
23	15	UNID	REFIL ORIGINAL DE TINTA EPSON L555 NAS CORES PRETO T 6641 (REFIL 70ML)		
24	15	UNID	CARTUCHO RICOH AFICIO SP 3300 DN		
25	20	UNID	CDs RW		
26	20	UNID	DVDs RW		
27	20	UNID	PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB		
28	05	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 AMARELA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
29	05	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 AZUL(REFIL ORIGINAL 70ML)		
30	05	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 VERMELHA (REFIL ORIGINAL 70ML)		
31	08	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 PRETA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
32	05	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVONTAGE 5525 AZUL(REFIL ORIGINAL 70ML)		
33	05	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVONTAGE 5525 AMARELA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
34	05	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVONTAGE 5525 VERMELHA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
35	08	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVONTAGE 5525 PRETA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
36	10	UNID	TINTA EPSON STYLUS OFFICE T1110 PRETA (REFIL ORIGINAL 70ML)		
37	03	UNID	TINTA EPSON STYLUS OFFICE T1110 CYAN (REFIL ORIGINAL 70ML)		
38	03	UNID	TINTA EPSON STYLUS OFFICE T1110 MAGENTA (REFIL ORIGINAL 70ML)		
39	03	UNID	TINTA EPSON STYLUS OFFICE T1110 AMARELA (REFIL ORIGINAL 70ML)		
40	15	UNID	TONER ORIGINAL HP LASERJET M 1120(NºCB 435A) NOVO OU COMPATÍVEL		
41	06	UNID	TONER SAMSUNG 1660/1665 COMPATIVEL		
42	10	UNID	TONER LASER JET PRO MFP M125a COMPATIVEL		
43	05	UNID	TONER P/IMPRESSORA HP 1102, (285A, 435A) NOVO OU COMPATÍVEL		
44	01	UNID	TINTA AZUL PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480(REFIL ORIGINAL 70ML)		
45	01	UNID	TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480(REFIL ORIGINAL 70 ML)		
46	01	UNID	TINTA MAJENTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480(REFIL ORIGINAL 70ML)		
47	01	UNID	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480(REFIL ORIGINAL 70ML)		
48	04	UNID	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL BEMATECH 13MM X 7MM- Cheque		
49	10	UNID	BOBINA BRANCA 7,5 CM P/IMPRESSORA MATRICIAL BEMATECH- Bobina		
50	03	UNID	TINTA AZUL PARA IMPRESSORA EPSON L375-(REFIL ORIGINAL 70ML)		
51	03	UNID	TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON L375(REFIL ORIGINAL 70ML)		
52	03	UNID	TINTA MAJENTA PARA IMPRESSORA EPSON L375(REFIL ORIGINAL 70ML)		
53	03	LITRO	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON L375 ORIGINAL 70ML		
54	03	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA ADAPTADA HP DESKJET F2050 PRETA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
55	03	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA ADAPTADA HP DESKJET F2050 AZUL (REFIL ORIGINAL 70ML)		
56	03	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA ADAPTADA HP DESKJET F2050 VERMELHA (REFIL ORIGINAL 70ML)		
57	03	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA ADAPTADA HP DESKJET F2050 AMARELA(REFIL ORIGINAL 70ML)		
58	10	UNID	CARTUCHO DE TINTA HP 21 ORIGINAL		
59	10	UNID	CARTUCHO DE TINTA HP 22 ORIGINAL		
60	03	UNID	CARTUCHO HP Nº 60 PRETO - ORIGINAL		
61	03	UNID	TONER RECARREGADO HP M 1227 NOVO OU COMPATÍVEL		
62	03	UNID	TONER RECARREGADO HP 1102 NOVO OU COMPATÍVEL		
63	05	UNID	CARTUCHO HP21 ORIGINAL		
64	05	UNID	CARTUCHO HP22 ORIGINAL		
65	03	UNID	TONER- LASER JET M1132 MPF NOVO OU COMPATÍVEL		
66	03	UNID	TONER HP CM-Q2612A, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 NOVO OU COMPATÍVEL		
67	10	UNID	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055dn NOVO OU COMPATÍVEL		
69	10	UNID	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M426FDW NOVO OU COMPATÍVEL		

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:712B975D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1252/2017 DATA DE ABERTURA: 20/10/2017 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1252/2017
DATA DE ABERTURA: 20/10/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 20 do mês de outubro do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.457 de 20/03/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B, com objetivo de atender a demanda da consulta popular 2015, orçamento 2016 com a distribuição aos produtores rurais do município.**, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.
O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Caporocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.

Item	Lote	Quant. estimada	Un.	Descrição	Valor de Referencia	Valor unitário do saco de 50kg
1	1	4,000	Saco de 50kg	**CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B**	9,10	

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **20/10/2017**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **20/10/2017.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-15-13, ramal 30 ou (51) 3674-14-15.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis. 3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 014/2017 – **AQUISIÇÃO DE CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B , com objetivo de atender a demanda da consulta popular 2015, orçamento 2016 com a distribuição aos produtores rurais do município.**.
2. 3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo
i-mail,
pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);** Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do fax (51) 3674-1513, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;
9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho de forma avista após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar nos endereços: Estrada das Capororocas nº1250, Estrada das Capororocas n°1400, Vila Olhos d'água nº1330, Vila Olhos d'água nº1308, Tapera nº190, RST 101 KM 185 Nº778, Estrada do Campo da Honra nº3307, Vila Melancias nº2050, Butiá (estrada**

melancias nº723), Posto nº325, Capão Comprido (próximo a Escola Onofre Pires) Será designado um funcionário da prefeitura municipal para acompanhar o motorista nestes trajetos.

9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.

9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.

10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.

10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.

12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 0910/2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___-___-___

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B, com objetivo de atender a demanda da consulta popular 2015, orçamento 2016 com a distribuição aos produtores rurais do município.**, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.
O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Capororocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.

Item	Lote	Quant. estimada	Un.	Descrição	Valor de Referencia	Valor unitário do saco de 50kg
1	1	4,000	Saco de 50kg	**CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B**	9,10	

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.
O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Capororocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.
A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 016/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 016/2017 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1252/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de ____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0011/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B , com objetivo de atender a demanda da consulta popular 2015, orçamento 2016 com a distribuição aos produtores rurais do município..**....., ... de ..... de 2017.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

____, em ____ de _____ de 2017.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:12F983BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** da presente Licitação, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**;**
2 – Número: 009/2017**;**
3 – Objeto: Contratação de Seguros para veículos da frota Municipal;
4 – Vencedores:

Item	Veiculo	Valor das Novas Propostas e respectivos vencedores
a	Chevrolet Celta 1.0 LT, RENAVAM 01023557077, placas IWA 3660, 2014/2015, Bônus (06), com franquia máxima de R$1.000,00; capacidade carga 05P;	**R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
b	Mercedes Benz Sprinter 313 – CDI, 2010/2011, RENAVAM 284383040, placas IRQ 1895 – Bônus (06) com franquia máxima de R$ 4.500,00, capacidade carga 16P;	R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
c	Mercedes Benz Sprinter 313 – CDI, 2011/2012, RENAVAM 457844353, placas ISX4935 – Bônus (10) com franquia máxima de R$ 4.500,00, capacidade carga 16P;	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
d	Chevrolet Celta 1.0 LT, RENAVAM 01043897132, placas IWL 2529, 2014/2015 – Bônus (8) com franquia máxima de R$1.000,00, capacidade carga 5P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
e	Chevrolet Celta 1.0 LT, RENAVAM 01023557956, placas IWA3676, 2014/2015 – Bônus (10) com franquia máxima de R$1.000,00, capacidade de carga 5P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
f	Fiat Ducato/Ambulância, 2013/2014, RENAVAM 00589562479, placas IUY 3421 – Bônus (3) com franquia máxima de R$4.500,00 capacidade de carga 03P;	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
g	Mercedes Benz Sprinter – ambulância, 2010/2011, RENAVAM 306793857, placas IRS 5312 – Bônus (05) com franquia máxima de R$ 4.500,00, capacidade carga 03P;	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
h	Chevrolet Spin 1.8 LTZ, 2013/2014, RENAVAM 00596796811, placas IVB 8926 – Bônus (3) com franquia máxima de R$1.000,00, capacidade de carga 07P;	**R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
i	Chevrolet Onix 1.0 LT, 2016/2016, RENAVAM 01086722865, placas IXG1350 – Bônus (00) com franquia máxima de R$2.000,00, capacidade de carga 05P;	**R$ 1.025,00 (mil cento e vinte cinco reais)**
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
j	Chevrolet Celta 1.0 LT, 2014/2015, RENAVAM 01023563441, placas IWA 3671 – Bônus (00) com franquia máxima de R$1.000,00, com capacidade de carga 05P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
K	Chevrolet Celta 1.0 LT, 2014/2015, RENAVAM 01023560680, placas IWA 3632 – Bônus (07) com franquia máxima de R$1.000,00, com capacidade de carga 05P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
l	Fiat Palio Young, 2001/2001 RENAVAM 00763676713, placas IKD 5497, com franquia máxima de R$1.000,00, com capacidade de carga de 05P;	R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
m	Chevrolet Spin 1.8 2014/2015, RENAVAM 01025942032 **,** placas IWB 5136 – Bônus (10) com franquia máxima de R$1.000,00, capacidade de carga 07P.	R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
n	Fiat Strada 1.4, 2011/2012, RENAVAM 327059087, placas IRX 4274 – Bônus (03) com franquia máxima de R$1.000,00 , capacidade de carga 05P;	R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
o	Fiat Palio Week HLX, 2005/2006, RENAVAM 00869800655, placas IMU 3449, com franquia máxima de R$1.000,00, com capacidade de carga 05P;	R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
p	Chevrolet Celta 1.0 LT, 2014/2015, RENAVAM 01043894982, placas IWL 2526 – Bônus (06) com franquia máxima de R$1.000,00, com capacidade de carga 05P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
q	Chevrolet Cruze LT, 2014/2014, RENAVAM 01023609638, placas IWA 3666 – Bônus (02) com franquia máxima de R$1.000,00, com capacidade de carga 05P;	R$ 1.330,00 um mil trezentos e trinta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
r	VW Gol 1.6 Power 2011/2012, RENAVAM 408385863, placas ISQ2274 – Bônus (05) com franquia máxima de R$1.000,00, capacidade carga 05P;	R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
s	Motocicleta Honda Bros KS NXR 150, 2009/2009, RENAVAM 156492571, placa IPZ 8282 – Bônus (07) , com franquia máxima de R$800,00.	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
		Mapfe Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38,
t	Chevrolet Montana LS, 2014/2014, RENAVAM 01023588150, placas IWA 3686 – Bônus (02), com franquia máxima de R$1.000,00, capacidade de carga 02P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
u	Mercedes Benz Sprinter 413 – CDI Turbo Van, 2009/2009, RENAVAM 135934850, placas IPS 3143 – Bônus (07), com franquia máxima de R$4.500,00, capacidade carga 17P;	R$ 2.280,00 (dois duzentos e oitenta)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
Veículos com cobertura contra terceiros:		
a	CAR/Caminhão/Basculante, M. Benz/L 1113, 1981/1982, RENAVAM 579943925, placas IEJ 0512 – Bônus (06), capacidade carga 03P;	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
b	CAR/Caminhão, M. Benz/1718K, 2001/2001, RENAVAM 767383540, placas IKF 8811 – Bônus (06), capacidade carga 03P;	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
c	CAR/Caminhão/Basculante, M. Benz/L 1620, 2004/2004, RENAVAM 834813491, placas ILZ 3545 – Bônus (06), capacidade carga 03P;	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
d	PAS/Ônibus, M. Benz/Of 1313, 1985/1986, RENAVAM 539667218, placas IGW 9295 – Bônus (06); capacidade carga 45P;	R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
e	PAS/Ônibus, VW/15.190, 2013/2013, RENAVAM 552823120, placas IUN 8220 – Bônus (03); capacidade carga 43P;	R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
f	PAS/Ônibus, Iveco/Cityclass, 2014/2014, RENAVAM 01036186609, placas IWH 7154, Bônus (02), capacidade de carga 30P;	R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
g	PAS/Ônibus, Iveco/Cityclass, 2014/2014, RENAVAM 010362, placas IWH 6865, Bônus (02), capacidade de carga 30P;	R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
h	ESP/Motor-Cas/C, Marcopolo/Volare TCA.ON, 2014/2015, RENAVAM01031112828, placas IWE 5903, capacidade de carga 02P;	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
i	CAR/Caminhão/Basculante, M. Benz/L 1318, 2011/2011, RENAVAM 339645938, placas ISD7606 – Bônus (05); capacidade carga 03P;	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,
j	CAR/Caminhão/Basculante, M. Benz/Atron 2729K, 6x4, 2014/2014, RENAVAM 00995086818, placas IVH7896 – Bônus (03); capacidade carga 03P;	R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
		Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02,

05 – Valor: • Gente Seguradora S.A, CNPJ:90.180.605/0001-02, R$20.210,00 (vinte mil, duzentos e dez reais)
• Mapfre Seguros S.A, CNPJ:90.180.605/0001-02, R$17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
06 – Valor Total: R$37.670,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 05 de Outubro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2073A88F